



**Processo:** 01-P-37594/2025

**Assunto:** Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 24 de setembro de 2025

**Ao Centro de Serviços de Compras,**

**Da compra:**

O presente processo trata de contratação de serviço de treinamento de brigada de incêndio, para o Colégio Técnico de Campinas (COTUCA), a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 3.507,00 (três mil, quinhentos e sete reais), instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

**Da justificativa:**

A necessidade da compra está explicitada na SEC 8117/2025 (documento 01).

**Da pesquisa de preços:**

Foram consultados aproximadamente 474 fornecedores cadastrados no SIAD - Fornecedores e Credores, mais especificamente na linha de fornecimento 203. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. Além disso, buscou-se em sítios especializados empresas de reconhecida atuação no mercado objeto desta contratação. 7 empresas responderam com negativas de comercialização do item e 5 empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc 5. Acrescentamos que após análise técnica das propostas, o interessado aprovou 4 (quatro) propostas que atendiam ao descritivo do serviço, conforme doc. 7 dos autos.

---

**Da estratégia de condução da compra:**

Após ampla pesquisa de mercado (documento 5), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de julho de 2024:

*Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.*

**Do julgamento das propostas e Da habilitação**

As empresas ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS LTDA EPP, MAURICIO VICENTE 26637963879, PMS GESTAO DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO, CENTREVAL TREINAMENTO E SERVICOS LTDA, BRASIL FIRE SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, apresentaram propostas comerciais. Após análise técnica, o interessado aprovou o material contido nas propostas comerciais destas empresas, conforme docs. 7.

Foram consultadas as certidões da empresa CENTREVAL TREINAMENTO E SERVICOS LTDA vencedora através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 11), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

**Dos documentos anexados ao processo:**

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 8117/2025 (documento 01), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 10308/2025 (documento 01);

- Cotações (documento 6), grade de preços (documento 8) e análise técnica (documento 7);
- Proposta vencedora (documento 9);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções das empresas (documento 11).

**Da nomeação do Agente de Contratação:**

Fica designada a servidora Bruna de Almeida Bianchini – matrícula 304135 como Agente de Contratação.

**Da formalização da compra:**

A contratação será feita com a empresa CENTREVAL TREINAMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.647.974/0001-15, pelo valor de R\$ 3.507,00 (três mil, quinhentos e sete reais).

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2025.

**Do conhecimento da nomeação:**

Eu, Bruna de Almeida Bianchini, matrícula 304135, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

Amanda Vasconcelos Campos Gomes  
**DGA/CSC Tecnológicas**

Bruna de Almeida Bianchini  
**Coordenadora do Centro de Serviço  
de Compras Biológicas/DGA**



---

## Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Wellington Aparecido de Oliveira  
**Assistente Técnico do Centro de  
Serviço de Compras/DGA**

---

Documento assinado eletronicamente por AMANDA VASCONCELOS CAMPOS GOMES, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 24/09/2025, às 15:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por BRUNA DE ALMEIDA BIANCHINI, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 24/09/2025, às 15:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 24/09/2025, às 16:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**16C34B5B A2344D6A 95911D85 2CE61F38****

